



Council of the  
European Union

Brussels, 12 November 2015

13434/15

---

---

**Interinstitutional File:  
2014/0246 (NLE)**

---

---

**JUR 686  
CODIF 107  
ECO 133  
INST 374  
MI 670  
PARLNAT 117**

**LEGISLATIVE ACTS AND OTHER INSTRUMENTS: CORRIGENDUM/RECTIFICATIF**

---

Subject: Council Regulation (EU) 2015/1589 of 13 July 2015 laying down detailed rules for the application of Article 108 of the Treaty on the Functioning of the European Union  
(OJ L 248, 24.9.2015, p. 9)

---

LANGUAGE concerned: **PT**

PROCEDURE APPLICABLE according to the Council Statement of 1975.

(The procedures are explained in Council document 5980/07 JUR 49, available in the official languages, together with a translation of the structure of this cover page.)

— Procedure 2(b) (obvious errors in one language version)

TIME LIMIT for the agreement of the Presidency: 8 days

**Any objections regarding this corrigendum should be notified to the Presidency:**

**Philippe Thill:**

**e-mail: [philippe.thill2@mae.etat.lu](mailto:philippe.thill2@mae.etat.lu)**

**RETIFICAÇÃO**

ao Regulamento (UE) 2015/1589 do Conselho, de 13 de julho de 2015, que estabelece as regras de execução do artigo 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (codificação)

(JO L 248 de 24.9.2015, p. 9)

1. Em todo o regulamento

O termo "multa" é substituído pelo termo "coima", na forma gramatical adequada.

O termo "adstrição" é substituído pelo termo "sanção pecuniária compulsória", na forma gramatical adequada.

2. Página 10, considerando 15

Onde se lê:

"... das sanções pecuniárias periódicas ou ...",

leia-se:

"... das sanções pecuniárias compulsórias ou ...".

3. Página 21, artigo 18.º, n.ºs 3 e 5

Onde se lê:

"... em matéria de aplicação de adstrições...",

leia-se:

"... em matéria de aplicação de coimas ou sanções pecuniárias compulsórias ...".